

EDITAL N° 022/2018

Edital de inscrição do processo seletivo para o Curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO da ESAG/UDESC.

O Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Comunicar que abrirão **as inscrições do processo seletivo para o Curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO**, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Serão aceitas as inscrições no processo seletivo ao Curso de Mestrado Profissional em Administração, de candidatos que:

- possuam diploma registrado de curso superior de graduação;
- tenham cargo efetivo no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e,
- não possuam impedimento para participar do Programa de Capacitação do TCE/SC, de acordo com as normas da Resolução TC nº 10/2004.

1.2. As inscrições serão realizadas no período de **18/03/2019, a partir das 14h, até as 17h59 do dia 17/04/2019**, pelo sistema *on line* de inscrição, no endereço eletrônico www.labtic.udesc.br/processoseletivo. Somente serão aceitas as inscrições realizadas pelo sistema *on line* de inscrição.

1.3 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00, deverá ser paga por meio de boleto bancário gerado pelo sistema *on line* de inscrição, no endereço eletrônico www.labtic.udesc.br/processoseletivo.

1.4. Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, valerá a última realizada no sistema *on line* de inscrição, cancelando-se as demais.

1.5. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, após o seu pagamento, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça à prova, efetue pagamento em duplicidade ou solicite o cancelamento de sua inscrição.

1.6. O candidato é responsável por inserir corretamente todos os documentos em arquivo digital no local definido por este edital e pelo sistema *on line* de inscrição, assumindo a responsabilidade por qualquer omissão ou equívoco. Os arquivos digitais deverão ser no formato PDF, de boa qualidade e totalmente legíveis.

1.7. Para inscrição devem ser inseridos os seguintes documentos em arquivo digital, no formato PDF, no sistema *on line* de inscrição:

- Documento (frente e verso) de identidade. Considera-se documento de identidade válido para inscrição neste processo um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade original emitida pela Secretaria de Segurança Pública, ou
- b) Carteira de Identidade original expedida pelas Forças Armadas (Ministério da Marinha, Exército e Aeronáutica), Bombeiro Militar de Santa Catarina ou pelo Ministério das Relações Exteriores, ou
- c) Cédula de Identificação original emitida por Conselho Profissional, desde que com foto, assinatura, data de expedição e a expressa indicação de sua validade em todo o território nacional, ou
- d) Passaporte, ou
- e) Carteira Nacional de Habilitação original expedida a partir de 1997 (com foto), ou
- f) Carteira de Trabalho, ou
- g) Boletim de Ocorrência, por motivo de perda, roubo ou extravio, emitido por autoridade policial competente, (desde que não excedam 30 (trinta) dias de sua emissão).
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Foto atualizada (modelo 3x4);
- Candidato estrangeiro deverá inserir arquivo digital do Passaporte e do visto emitido pela Polícia Federal, num regime que permita estudar, devendo ficar comprovada a sua situação regular no país;
- Declaração do Instituto de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina de que é servidor efetivo e não possui impedimento para participar do Programa de Capacitação do TCE/SC, de acordo com as normas da Resolução TC nº 10/2004;
- Diploma de curso superior (frente e verso) com o respectivo registro dos atos regulatórios (autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento). Para fins de inscrição será aceita declaração da secretaria de ensino da instituição de ensino superior, expedida em data não superior a 12 (doze) meses, de provável formando no respectivo curso de graduação, indicando a data de colação de grau, que deverá ser anterior à data da matrícula no Mestrado, conforme item 6 do Edital. No caso de diploma expedido por instituição estrangeira, é necessário anexar tradução juramentada;
- Histórico Escolar do curso de graduação;
- Currículo Lattes com a última data de atualização de 2019, gerado na opção modelo de currículo completo e produção desde o ano 2016, em formato PDF. O currículo deve estar também disponível para consulta *online* no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>;
- Certificado de Desempenho no Teste ANPAD, disponibilizado no site do Teste ANPAD (endereço eletrônico http://www.anpad.org.br/teste_anpad.php). O certificado deve corresponder a teste realizado no período de fevereiro de 2017 a março de 2019. Com relação ao resultado geral do Teste ANPAD, será utilizada a média aritmética simples das notas individuais por prova;
- Proposta de pesquisa do candidato, conforme Anexo I.

1.7.1. A qualquer tempo, a Comissão de Seleção poderá solicitar a documentação comprobatória do Currículo Lattes.

1.8. Os candidatos portadores de deficiência devem, no sistema *on line* de inscrição, requerer as condições e os equipamentos necessários para a realização das provas, considerando a natureza da deficiência. As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

1.9. A solicitação de isenção da taxa de inscrição pelo critério Doador de Sangue (Lei nº 10.567/97) deverá ser feita no sistema *on line* de inscrição. Considera-se, para

enquadramento ao benefício previsto pela citada Lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, Estado ou Município. Para alcançar o benefício da isenção o interessado deverá inserir em arquivo digital único, no formato PDF, no sistema *on line* de inscrição, as respectivas declarações, com a comprovação da condição de doador de sangue constando, no mínimo, 03 (três) doações nos últimos doze meses, discriminando a quantidade de doações e as datas em que foram realizadas.

1.10. Os documentos em arquivo digital solicitados para a inscrição serão conferidos pela Comissão de Seleção e somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este Edital.

1.11. O resultado da homologação das inscrições será publicado no dia **30/04/2019**, a partir das 14h00, no endereço eletrônico da Secretaria de Pós-Graduação da ESAG: <https://www.udesc.br/esag/secretariadeposgraduacao/processoseletivo>

1.12. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS VAGAS

2.1. São oferecidas até 03 (três) vagas distribuídas nas Áreas de Especialidade, conforme tabela a seguir:

Áreas de Especialidade
Políticas Públicas e Desenvolvimento: Ciclo, Atores, Análise descritiva, prescritiva, racionalista e argumentativa de políticas públicas. Análise de casos práticos de políticas públicas. Professores: - Leonardo Secchi
Estado, Democracia, Sustentabilidade e Projetos: Relações produtivas e sociais. Inovação em projetos, gestão de relacionamentos, estratégias de engajamento e gamificação. Professores: - Clerilei Aparecida Bier - Leandro Costa Schmitz
Ensino de administração e aprendizagem organizacional: diagnóstico, análise, avaliação e proposições em relação a(o): a) Ensino de Administração; b) Processos de aprendizagem no ensino; c) Processos de aprendizagem em organizações; d) Processos de mudança nas organizações e; e) Gestão de Instituições de Ensino de quaisquer níveis e natureza. Professores: - Mário César Barreto Moraes - Nério Amboni
Organizações e tecnologias de gestão em organizações intensivas em TICs: utilização de abordagem multidisciplinar para aplicar TICs (bigdata analytics, crowdsensing, computação ubíqua, internet das coisas, e-commerce, m-commerce) na gestão das organizações modernas e em cidades inteligentes. Competitividade de empreendimentos inovadores utilizando bigdata e coleta e análise de dados de forma cooperada e colaborativa para o entendimento de problemas urbanos. Estatística multivariada e teoria da resposta ao item aplicada a big data, e-commerce e m-commerce. Aplicação de métodos e técnicas da engenharia e gestão do conhecimento em projetos de transformação digital. Professores: - Carlos Roberto De Rolt - Denilson Sell - Júlio da Silva Dias - Rafael Tezza

Áreas de Especialidade

Coprodução do Bem Público e Finanças Públicas: Accountability e suas relações e interações com a coprodução do bem público, com a inovação em serviços públicos; com a governança pública; com sistemas e processos de controle.

Controle institucional, finanças públicas e gestão de custos e suas relações com a accountability e a coprodução do bem público.

Professores:

- Arlindo Carvalho Rocha
- Fabiano Maury Raupp
- Micheline Gaia Hoffmann
- Paula Chies Schommer

Organizações, Sustentabilidade e Inovação Social: estudo sobre empreendimentos sociais, práticas organizacionais voltadas à sustentabilidade e à inovação social e sua relação com o ambiente institucional e os ecossistemas de inovação social.

Professor:

- Graziela Dias Alperstedt

Indivíduos, grupos e organizações: estudos sobre os fenômenos relacionais, desenvolvimento humano e a subjetividade na gestão.

Professores:

- Dannyela da Cunha Lemos
- Simone Ghisi Feuerschütte

Estratégia e inovação: estratégia, inovação e conhecimento em organizações. Capacidades dinâmicas: absorтивas, inovativas e adaptativas. Startups: gestão, incubação e aceleração. Relações universidade empresa. Sistemas de inovação: cultura e estratégias de cooperação. Gestão, estratégia e inovação em produtos e serviços.

Professores:

- Dannyela da Cunha Lemos
- Éverton Luis Pellizzaro de Lorenzi Cancellier
- Marcelo Gitirana Gomes Ferreira
- Micheline Gaia Hoffmann

2.2. Maiores informações sobre as Áreas de Especialidade poderão ser obtidas junto aos Grupos de Pesquisa, consultando o endereço eletrônico: <https://www.udesc.br/esag/pesquisa/gruposdepesquisa>

2.3. A seleção dos candidatos aos cursos de Mestrado e de Doutorado em Administração será realizada vinculada à Área de Especialidade escolhida pelo candidato. Após a inscrição o candidato não poderá solicitar alteração da Área de Especialidade escolhida.

2.4. A definição dos orientadores ocorre mediante aprovação do Colegiado do respectivo Programa de Pós-Graduação.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos nas Áreas de Especialidade será realizada em duas etapas:

1^a etapa	<p>A primeira etapa do processo seletivo, de caráter obrigatório, classificatório e eliminatório e média mínima para aprovação 7,0 (sete), compreende: ANÁLISE DA PROPOSTA DE PESQUISA do candidato e RESULTADO DO TESTE ANPAD, como descrito:</p>
----------------------------	---

	<p>Média do Mestrado Profissional = <u>Proposta de Pesquisa (x8) + Teste Anpad (x2)</u> <u>10</u></p> <p>1) Proposta de pesquisa: análise <i>blind review</i> por Área de Especialidade, visando avaliar o alinhamento da proposta de pesquisa com as áreas de Especialidade, conforme Anexo II.</p> <p>2) A Comissão de Seleção, em conjunto com o Coordenador do Programa de Pós-Graduação, poderá remanejar o candidato para uma outra área, caso sua proposta de pesquisa ou tema não apresentem aderência à Área de Especialidade escolhida, considerando também a disponibilidade de orientação;</p> <p>3) Teste ANPAD: a pontuação obtida pelo candidato no Teste ANPAD será transformada em nota de 0,00 a 10,00 (nota máxima equivale a pontuação máxima do Teste ANPAD – 600 pontos).</p> <p>4) A partir da divulgação dos resultados da primeira etapa, passarão para etapa seguinte os candidatos que obtiverem as melhores avaliações, considerando a média ponderada da Proposta de Pesquisa com o Teste ANPAD, a saber: até 06 candidatos ao Mestrado Profissional.</p>
2ª etapa	<p>A segunda etapa do processo seletivo, de caráter obrigatório e eliminatório, compreende: PROVA ORAL individual e AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES (conforme Anexo III), e média mínima para aprovação 7,0 (sete), como descrito:</p> <p>Média do Mestrado Profissional = <u>Prova oral (x7) + Currículo Lattes (x3)</u> <u>10</u></p> <p>1) Prova oral: a prova oral individual perante banca composta por professores dos Programas de Pós-Graduação. Constitui-se de defesa da proposta de pesquisa do candidato, com duração máxima de 45 (quarenta e cinco minutos), seguida de arguição ao candidato pela banca, com os seguintes objetivos:</p> <p>1.1 No que concerne à proposta de pesquisa do candidato: <ul style="list-style-type: none"> - avaliar a proposta segundo critérios básicos de caracterização do problema/objeto da pesquisa, apresentação dos objetivos e consistência conceitual; - avaliar a segurança e o conhecimento do candidato em relação à área e tema da proposta, bem como a sua adequação à Área de Especialidade escolhida e a congruência entre o tema de pesquisa e a disponibilidade de professor no curso para orientá-lo. </p> <p>1.2 No que concerne aos aspectos gerais de habilitação do candidato ao curso: <ul style="list-style-type: none"> - verificar os objetivos e as expectativas do candidato em relação ao curso de Mestrado; - analisar o seu histórico de formação e/ou experiência profissional e sua aderência ao curso; - avaliar a disponibilidade de tempo do candidato para dedicar-se ao curso; - verificar os conhecimentos gerais e habilitações específicas do candidato para ingresso no curso. </p> <p>2) Avaliação do Currículo Lattes: A nota do Currículo Lattes varia de 0 a 10 e será calculada por Área de Especialidade. A pontuação total dos candidatos, conforme anexo III, passará por uma transformação logarítmica de base 10 e o candidato com maior pontuação na Área receberá nota 10,0. A nota dos demais candidatos será obtida via regra de três. A avaliação compreende a análise da produção intelectual e/ou técnica dos anos 2015, 2016, 2017 e 2018.</p>

3.2. O candidato inscrito por este edital concorda em, caso a sua proposta de pesquisa não tenha aderência com a Área de Especialidade escolhida, ser remanejado para outra área, adequando-se à disponibilidade de vaga e de professor para orientação.

3.3. Para fins de desempate na 1^a etapa do processo de seleção, será usada a nota obtida pelos candidatos na Proposta de Pesquisa. Permanecendo o empate, será usada a nota do Teste ANPAD.

3.4 O resultado da 1^a etapa do processo de seleção, bem como a agenda da 2^a etapa (Prova Oral e avaliação do Currículo Lattes), serão publicados no dia **28/05/2019**, a partir das 14h, no endereço eletrônico da Secretaria de Pós-Graduação: <https://www.udesc.br/esag/secretariadeposgraduacao/processoseletivo>

3.5. A 2^a etapa (Prova Oral e avaliação do Currículo Lattes) será realizada no período de **06/06/2019 a 19/06/2019**, nas dependências da ESAG/UDESC, conforme agenda a ser publicada.

3.6. A média final do candidato será composta da seguinte forma:

$$\text{MÉDIA FINAL} = \frac{(\text{Média da 1}^{\text{a}} \text{ etapa} \times 4) + (\text{Média da 2}^{\text{a}} \text{ etapa} \times 6)}{10}$$

3.7. A lista dos candidatos aprovados no processo de seleção será publicada, em ordem decrescente de classificação, a partir do resultado da média final por Área de Especialidade.

3.8. Para fins de desempate será usada a nota obtida pelos candidatos na Prova Oral. Permanecendo o empate será usada a média da 1^a etapa.

3.9. Os resultados da 2^a etapa (Prova Oral e avaliação do Currículo Lattes) e a relação dos aprovados serão publicados no dia **28/06/2019**, a partir das 14h, no endereço eletrônico da Secretaria de Pós-Graduação da ESAG: <https://www.udesc.br/esag/secretariadeposgraduacao/processoseletivo>

3.10. Em caso de não preenchimento das vagas existentes em cada Área de Especialidade, será chamado o candidato seguinte, classificado dentro de cada Área de Especialidade.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

4.1. A participação na Prova Oral é restrita e exclusivamente ao candidato e aos membros da banca de avaliação.

4.2. O candidato que comparecer ao local de prova portando aparelhos/equipamentos eletrônicos deverá guardá-los devidamente desligados. Os equipamentos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de prova.

4.3. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e a Comissão de Seleção do processo seletivo não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o processo seletivo.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do processo de seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado da referida etapa. O recurso deverá ser formalizado e firmado pelo próprio candidato e protocolado dentro do prazo citado.

5.2. Os recursos deverão ser endereçados ao presidente da Comissão de Seleção e entregues à Secretaria de Pós-Graduação, contendo o nome completo do candidato, especificação da questão objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que o justificam.

5.3. Não serão admitidos, em qualquer hipótese, recursos via fax e/ou correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

5.4. Os recursos deverão ser legíveis e estar dentro do prazo estabelecido no item 5.1, deste Edital.

5.5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo observado para cômputo do prazo do recurso a data do protocolo na Secretaria de Pós-Graduação.

5.6. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos no item 5, deste Edital.

5.7. Não serão fornecidas ao candidato os documentos originais ou cópias da análise da Proposta de Pesquisa e/ou da avaliação da prova oral, apenas vistas na Secretaria de Pós-Graduação.

5.8. A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados terão direito à matrícula no curso de Mestrado Profissional em Administração, no qual tenham sido aprovados, respectivamente, entre os primeiros colocados nas Áreas de Especialidade, conforme prevê o limite das vagas oferecidas, indicadas no item 2, deste Edital.

6.2. O período para matrícula será de **10 a 12/07/2019**, no horário das 14h às 18h, na Secretaria de Pós-Graduação da ESAG/UDESC.

6.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar, pessoalmente, os seguintes documentos:

- Cópia autenticada do diploma de curso superior (frente e verso) com o respectivo registro dos atos regulatórios (autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento). Na ausência do diploma, o candidato poderá apresentar declaração de colação de grau do curso de graduação, expedida em data não superior a 12 (doze) meses e assinada pela Secretaria Acadêmica ou Coordenador do curso. A declaração de colação de grau deverá ser substituída por cópia autenticada do diploma (frente e verso) de graduação, no prazo máximo de até 12 (doze) meses, sob pena de ser desligado do curso, perdendo a vaga no mesmo. No caso de diploma expedido por

instituição estrangeira, é necessário apresentar cópia autenticada da tradução juramentada;

- Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- Cópia da Carteira de Identidade - RG (frente e verso);
- Candidato estrangeiro deverá apresentar cópia do Passaporte e visto emitido pela Polícia Federal, num regime que permita estudar, devendo ficar comprovada a sua situação regular no país;
- Cópia de certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, nos termos da Lei nº 4.737 de 17/08/64;
- Cópia do Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos, nos termos da Lei nº 4.374 de 17/08/64;
- Cópia do comprovante de vacinação contra a rubéola, para candidatos do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;
- Termo de compromisso conforme as normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

6.4. O candidato aprovado que deixar de comparecer à matrícula no prazo determinado no item 6.2, deste Edital, ou que não apresentar a documentação exigida, perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo próximo candidato classificado na Área de Especialidade.

6.5. O candidato convocado em chamada subsequente que deixar de comparecer para a matrícula por qualquer motivo e/ou também não apresentar a documentação exigida (itens 6.3 ou 6.4), na data e horário estabelecidos, perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo próximo candidato classificado na Área de Especialidade.

6.6. O candidato que se encontrar impossibilitado de comparecer pessoalmente para efetivar a matrícula, poderá requerê-la por procuração de pessoa física com firma reconhecida, dentro do prazo previsto neste Edital. A procuração referida deverá ser **individual para fins específicos**, conforme modelo no Anexo IV, e vir acompanhada da documentação exigida neste Edital, além da cópia do documento de identidade do procurador.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A qualquer tempo e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos, informações e/ou assinaturas inidôneas, será cancelada a inscrição ou a matrícula realizada pelo candidato.

7.2. O processo de seleção de que trata o presente Edital é válido somente para as matrículas no segundo semestre letivo de 2019, do curso de Mestrado Profissional em Administração da ESAG/UDESC.

7.3. As aulas iniciarão no dia **05/08/2019** e serão ministradas nas dependências da ESAG/UDESC, à Av. Madre Benvenuta, nº 2037, Florianópolis - SC, de segunda a sexta-feira, nos turnos diurno e/ou noturno.

7.4. Todos os candidatos aprovados estarão automaticamente matriculados em, no mínimo, 2 (duas) disciplinas obrigatórias do primeiro semestre do curso (2019/2).

7.5. O regime letivo do curso de Mestrado Profissional é semestral e a duração máxima é de 24 meses, incluindo a defesa da dissertação.

7.6. Os candidatos aprovados e matriculados na forma deste edital concordam, desde logo, que não será permitida a mudança do tema da sua proposta de pesquisa, avaliada neste processo seletivo, exceto com a anuência do orientador, preservados os interesses do Programa.

7.7. A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas previstas.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, cuja decisão será homologada pelo Colegiado de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da ESAG/UDESC.

7.9. A UDESC não assume qualquer responsabilidade quanto a transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, por ocasião da realização das provas.

7.10. Será de inteira responsabilidade do candidato verificar o cronograma das chamadas subsequentes no endereço eletrônico:

<https://www.udesc.br/esag/secretariadeaposgraduacao/processoseletivo>

7.11. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) for responsável por falsa identificação pessoal;
- b) prestar, em qualquer etapa do processo seletivo, declaração falsa ou inexata;
- c) comportar-se de maneira inadequada ou descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização da prova;
- d) usar, durante a aplicação das provas, qualquer equipamento eletroeletrônico, telefone celular, máquinas de calcular ou equipamentos similares, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- e) praticar atos contra as normas contidas neste Edital.

7.12. No caso de alteração de endereço residencial, endereço eletrônico ou telefone, o candidato deverá, imediata e obrigatoriamente, comunicar à Secretaria de Pós-Graduação do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - ESAG/UDESC, na Av. Madre Benvenuta, 2037, Itacorubi, Florianópolis - SC.

7.13. Os horários constantes deste Edital referem-se à Hora Oficial de Brasília, disponível no endereço eletrônico **<http://pcdsh01.on.br>** (link – acerte o seu relógio).

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	18/03 a 17/04/2019 (até as 17h59)
Homologação das inscrições	30/04/2019
Resultado da 1 ^a etapa e agenda da 2 ^a etapa (Prova Oral e avaliação do Currículo Lattes)	28/05/2019
2 ^a etapa (Prova Oral e avaliação do Currículo Lattes)	06/06 a 19/06/2019
Resultado da 2 ^a etapa (Prova Oral e avaliação do Currículo Lattes) e resultado final	28/06/2019
Matrícula	10 a 12/07/2019
Início das aulas	05/08/2019

Florianópolis, 19 de dezembro de 2018.



Prof. Everton Luís Pellizzaro de Lorenzi Cancellier
Diretor Geral da ESAG/UDESC

ANEXO I
ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA PARA OS
CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

Modelo de Capa

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS- ESAG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

Curso: MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO

Área de Especialidade:

TÍTULO DA PROPOSTA DE PESQUISA

CPF do candidato

Florianópolis
2019

- Na capa da Proposta de Pesquisa o candidato deverá identificar o Curso de Mestrado Profissional e a Área de Especialidade (Item 2.1 do Edital), e as demais informações indicadas.
- A proposta de pesquisa deverá ser identificada pelo CPF do candidato, sendo proibida a identificação por nome.
- A partir da segunda página, o candidato deverá apresentar uma proposta de pesquisa conforme o roteiro a seguir; sua proposta deverá contemplar todos os tópicos e seus desdobramentos, escritos em até 10 (dez) páginas além da capa.

PROPOSTA DE PESQUISA: [TÍTULO]

1- INTRODUÇÃO - CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA E OBJETIVO DA PESQUISA

Explique a proposta de pesquisa que você gostaria de desenvolver no seu mestrado.

O texto deve, necessariamente, conter:

- a. Problema ou oportunidade que motiva/justifica a necessidade da pesquisa.
- b. Objetivo da pesquisa: o objetivo deve deixar claro qual o entregável/produto final esperado com o desenvolvimento da dissertação (proposta de intervenção), considerando o problema ou a oportunidade que motiva a pesquisa.

2- JUSTIFICATIVA

- a. Para a organização/setor/sociedade: explique a importância da sua proposta de pesquisa para a organização na qual ela será realizada, para o setor a ser atendido e/ou para a sociedade de modo geral.
- b. Para sua vida profissional: demonstre a relevância da proposta de pesquisa para o contexto da sua atuação profissional

3- FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Discorra sobre a base teórica que você utilizará para desenvolver a pesquisa, apresentando uma síntese dos argumentos discutidos por, ao menos, 05 autores de referência na área.

4- PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Explique como você realizará a pesquisa proposta. Esta seção deve conter, necessariamente, as seguintes informações:

- a. Onde será realizada a pesquisa? (organização específica, conjunto de organizações, setor, delimitação geográfica, etc).
- b. Qual a população/público alvo a ser envolvido na pesquisa?
- c. Que dados você precisará levantar em cada uma das etapas da pesquisa indicadas na Introdução e como fará esse levantamento (questionário, entrevista, levantamento documental, etc).
- d. De que forma você pretende organizar e sistematizar as informações/dados levantados com os procedimentos anteriores, para chegar ao resultado/solução do problema proposto na Introdução.

5- VIABILIDADE / IMPLEMENTAÇÃO

Nessa seção você explicará as perspectivas que você vislumbra para implementar os resultados de sua pesquisa no contexto de estudo (organização, rede, comunidade, etc.)

6- CRONOGRAMA

7- REFERÊNCIAS

Inserir em formato ABNT apenas as referências citadas no projeto.

Formatação da Proposta de Pesquisa:

- Texto contendo até 10 páginas de conteúdo (não contar capa e referências).
- Margens: superior e esquerda – 3 cm; inferior e direita – 2 cm.
- Espaçamento entre linhas: 1,5 cm.
- Fonte: Times New Roman tamanho 12.



ANEXO II
AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL		
No.	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESOS
1	Aderência à Área de Especialidade	3
2	Caracterização do problema/objetivo da pesquisa	1
3	Justificativa/contribuição da proposta de intervenção	2
4	Sustentação teórica da proposta	1
5	Procedimentos metodológicos e viabilidade de implementação	2
6	Referências utilizadas	1

ANEXO III
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
PERÍODO DE ANÁLISE 2015-2018

1) PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICO-CIENTÍFICA		
TIPO DE PRODUÇÃO	CRITÉRIOS DE ANÁLISE/ CLASSIFICAÇÃO	MESTRADO PROFISSIONAL
Livro (autor ou coautor)	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA	6 ptos./livro
	Sem aderência às áreas de conhecimento do PPGA	2 ptos./livro
Capítulo de livro	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA	4 ptos./capítulo
	Sem aderência às áreas de conhecimento do PPGA	1 pto./capítulo
Artigo em periódico indexado (publicado ou aceito para publicação conforme Qualis da Administração)	Qualis A1	20 ptos./artigo
	Qualis A2	16 ptos./artigo
	Qualis B1	12 ptos./artigo
	Qualis B2	10 ptos./artigo
	Qualis B3	8 ptos./artigo
	Qualis B4	4 ptos./artigo
	Qualis B5	2 ptos./artigo
Trabalho completo publicado em anais de evento técnico-científico (autor ou coautor)	Evento internacional	4 ptos./trabalho
	Evento nacional	4 ptos./trabalho
Tradução de livro publicado	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA	8 ptos./livro
	Sem aderência às áreas de conhecimento do PPGA	4 ptos./livro
Tradução de capítulo de livro publicado	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA	4 ptos./capítulo
	Sem aderência às áreas de conhecimento do PPGA	2 ptos./capítulo

2) ATIVIDADES ACADÊMICAS (ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO) E/OU PROFISSIONAIS		
TIPO DE ATIVIDADE	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	MESTRADO PROFISSIONAL
Exercício do magistério superior (graduação, mestrado e/ou doutorado)	Limitado a 8 pontos	2 ptos./ano
Docência em cursos de pós- graduação <i>lato sensu</i>	Limitado a 4 pontos	1 pto./ano
Orientações concluídas (orientador principal)	Trabalhos de conclusão de curso	1 pto./orientação
	Iniciação científica	1 pto./bolsista
	Monografia curso <i>lato sensu</i>	2 ptos./orientação
	Dissertação de mestrado	6 ptos./orientação
	Tese de doutorado	10 ptos./orientação
Participação em bancas (membro titular) Limitado a 5 pontos	Defesa de tese	6 ptos./banca
	Defesa de dissertação	4 ptos./banca

2) ATIVIDADES ACADÉMICAS (ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO) E/OU PROFISSIONAIS		
TIPO DE ATIVIDADE	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	MESTRADO PROFISSIONAL
	Defesa de Trabalho de conclusão de curso	1 pto/banca
	Concurso público/processo seletivo	4 ptos./banca
Coordenação de curso (graduação, mestrado e/ou doutorado)	Limitado a 12 pontos	6 ptos./ano
Coordenação de curso (<i>lato sensu</i>)	Limitado a 8 pontos	4 pto./curso
Coordenação de projetos de pesquisa	Limitado a 16 pontos	8 ptos./projeto
Participação em projetos de pesquisa/iniciação científica	Limitado a 6 pontos	3 ptos./semestre
Coordenação de projetos de extensão	Limitado a 8 pontos	4 ptos./projeto
Participação em projetos de extensão	Limitado a 4 pontos	2 ptos./semestre
Coordenação de projetos de ensino	Limitado a 8 pontos	4 ptos./projeto
Participação em projetos de ensino	Limitado a 4 pontos	2 ptos./semestre
Coordenação de projetos de desenvolvimento tecnológico e/ou outros tipos de projeto	Limitado a 16 pontos	8 ptos./projeto
Participação em projetos de desenvolvimento tecnológico e/ou outros tipos de projeto	Limitado a 6 pontos	3 ptos./semestre
Atividade profissional com registro/sem exercício de função de gestão	Limitado a 8 pontos	2 ptos./ano
Atividade profissional com registro/com exercício de função de gestão	Limitado a 12 pontos	4 ptos./ano
Patente concedida/registrada	Limitado a 20 pontos	10 ptos./registro
Software e/ou programa de computador registrado	Limitado a 10 pontos	5 ptos./registro

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA FÍSICA PARA EFETUAR A MATRÍCULA NO
CURSO

PROCURAÇÃO – PESSOA FÍSICA

Outorgante: (nome completo do candidato), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes para representar o outorgante perante à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas (ESAG) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), para realizar matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Administração, conforme **Edital ESAG Nº 022/2018**, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de ____/____/2019.

_____, _____ de _____ de 2019.
(Local) (Data)

(Assinatura do Outorgante)

Obs: Indispensável Firma reconhecida